



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2096A

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

VOTU LIMPA

Vamos juntos! - De 01/04 a 16/04

✓ SERÃO COLETADOS:

latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.

✗ NÃO SERÃO COLETADOS:

galhos, restos de construção e lâmpadas.

01/04

Simonsen

02/04

São Cosme, São Damião, São Lucas, Jardim Universitário, Jardim Eulália, Jardim Baldissera, Portal 11, Recanto das Águas e Cidade Jardim (I e II)

03/04

Jardim Athenas, Santa Paula, Jardim Portal dos Lagos, Conjunto Habitacional Jamir D'Antônio, Vila Residencial Santa Helena, Santa Felícia, Jardim Quinta Do Moro, Residencial Francisco Marin Cruz, Bom Clima, Jardim Alvorada, Jardim dos Ypês, Jardim Residencial Portal do Sol, Comercial Nova Alvorada, Residencial Vilar (I, II, III)

04/04

Bairro São João, Vila Ipiranga, Chácara Vera, Parque Roselândia, Cecap I, Jardim Vila Muniz, Jardim Progresso, Vila Esperança, Bairro Marão, Patrimônio Novo, Vila Marim, Jardim Marim, Planalto, Vila Residencial Márcio Luís Moro Peichoto, Vila Imperial, Condomínio Garden Ville I e II, Jardim Eldorado, Parque Bela Vista, Parque Residencial Figueira, Jardim Parque Estela, Loteamento Nelson Camargo, Monte Verde, Noroeste e Alto Alegre

05/04

Conjunto Habitacional Sonho Meu, Jardim das Palmeiras (I e II), Jardim Vivendas, Bairro da Estação, Conjunto Habitacional Ranulfo Carros Antônio, Jardim Monte Alto, Jardim Santos Dumont, Jardim Umuarama, Parque Guarani, Lot. Divina de Carvalho Nogueira, Cidade Nova



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2096A

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Gabinete do Prefeito	4
Outros Atos	4
DECLARAÇÃO	4
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável - CIDAS	6
Atos Administrativos	6
Atas de Reunião	6
Parecer	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 927, de 01 de abril de 2024

(Cessa o efeito do Decreto nº 16.453, de 01 de dezembro de 2023, em relação à servidora pública municipal Silma Gianini Ferreira de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 01 de abril de 2024, o efeito do Decreto nº 16.453, de 01 de dezembro de 2023, que designou servidores públicos municipais para responderem pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, em relação à servidora Silma Gianini Ferreira de Freitas, matrículas nº 43460/1 e 43460/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 921, de 01 de abril de 2024

(Designa a servidora pública Daniela de Andrade Puga Arantes para responder pelo expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de

confiança da Secretaria Municipal da Administração,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Daniela de Andrade Puga, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 920, de 01 de abril de 2024

(Renova o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam renovados os membros referentes aos incisos V a XI, e mantidos os membros referentes aos incisos I a IV do Conselho Municipal de Educação, a que se refere o art. 3º da Lei nº 2.523, de 28 de novembro de 1991, na redação da consolidação pela Lei nº 4.957, de 22 de junho de 2011, como segue:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, RG n.º 40.XXX.XXX-3;

Suplente: Fernanda da Silva Almeida Monteiro, RG n.º 40.XXX.XXX-9.

II - Representante da Câmara Municipal de Votuporanga:

Titular: Leonardo Lemes Santana, RG n.º 40.XXX.XXX-4;

Suplente: Denise Peres Vieira, RG n.º 26.XXX.XXX-3.

III - Representante do Corpo Docente do Ensino Superior:

Titular: Elimeire Alves de Oliveira, RG n.º 14.XXX.XXX-9;

Suplente: Marcia Regina de Biazi Seba, RG n.º 14.XXX.XXX-X.

IV - Representante da Diretoria de Ensino Regional:



Titular: Márcia Suzana Pinto Zoccal, RG n.º 17. XXX.XXX-4;

Suplente: Luciene Pereira Paiva Marchioreto, RG n.º 23. XXX.XXX-8.

V - Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Martes Alem Santos Souza, RG n.º 29.XXX.XXX-0;

Suplente: Roberto Dezan Vicente, RG n.º 35.XXX.XXX-4.

VI - Representante dos Especialistas de Educação que atuam no Município, indicado pelas Entidades: Associação Paulista de Supervisores de Ensino (APASE) e Sindicato de Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMO):

Titular: Joyce Cristina Inacio Grecco, RG n.º 33.XXX.XXX-4;

Suplente - Alessandra Renata Zanini, RG n.º 22.XXX.XXX-0.

VII- Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino indicado pelas Entidades: Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e Centro do Professorado Paulista (CPP):

Titular: Rúbia Pousa Paes Secafem, RG n.º 7.XXX.XXX-0;

Suplente: Elizabeth Laridondo Zucareli, RG n.º 4.XXX.185.

VIII - Representante dos Pais de Alunos, indicados pelas (APM`s):

Titular: Jadeny Lemes Fernandes, RG n.º 41.XXX.XXX-6;

Suplente: Cristiane Chagas Marcelani Baraciolli, RG n.º 32.XXX.XXX-0.

IX - Representante dos Funcionários e Servidores Estaduais indicado pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores de Educação (AFUSE), Sindicato Municipal dos Funcionários Públicos Municipais:

Titular: Rosimei Perpetua Casteluci, RG n.º 17.XXX.XXX-0;

Suplente: Silvia Maria Ribeiro Moleiro, RG n.º 12.XXX.XXX-0.

X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Cristina Gratão Fonseca, RG n.º 13.XXX.XXX-8;

Suplente: Bauer Danylo do Nascimento Maciel, RG n.º 43.XXX.XXX-8.

XI - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Cristiana Aparecida Souza Pereira, RG n.º 29. XXX.XXX-2;

Suplente: Rosa Helena Luiz, RG n.º 15.XXX.XXX-X.

Art.2º O mandato dos membros relacionados nos incisos I a IV vigorará até 31 de março de 2025 e dos itens V a XI será para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.

Art.3º A funções dos membros conselheiros serão exercidas gratuitamente e consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 919, de 28 de março de 2024

(Nomeia Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza para exercer o cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos, Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG n.º 40.XXX.XXX-7, CPF n.º 337.XXX.XXX-93, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

GABINETE DO PREFEITO

Outros Atos

DECLARAÇÃO

Declaração de Bens, em cumprimento ao art. 64 da Lei Orgânica do Município.

EMERSON PEREIRA declarou possuir em 01 de abril de



2024: Um prédio residencial no Bairro Vale do Sol no valor de R\$185.155,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais) localizado no Município de Votuporanga, aquisição de 50% (cinquenta por cento) de um terreno no bairro Jardim Santos Dumont no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) localizado no Município de Votuporanga, um terreno no bairro São João no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) localizado no Município de Votuporanga, um terreno no bairro Parque São Pedro no valor de R\$63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) localizado no Município de Votuporanga, um veículo I/LR Evoque Prestige ano/modelo 2014/2015 cor preta no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), saldo em Conta Poupança no Banco Santander SA no valor de R\$55,18 (cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), Saldo Aplicação Renda Fixa Banco Santander no valor de R\$14.957,88 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Título de Capitalização junto ao Banco Santander no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), Numerários em caixa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Saldo Prêmio Acumulado VGBL junto ao Banco Santander no valor de R\$161.985,48 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). MARCOS SILVERIO MORENO CAMARGO declarou possuir em 01 de abril de 2024: Uma casa residencial no bairro Jardim Universitário no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) localizada no Município de Votuporanga, um veículo VW Kombi ano 2008 cor branca no valor de R\$28.840,77 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), um veículo VW Kombi ano 2010 cor branca no valor de R\$32.616,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais), um veículo VW Perua Kombi ano 2012 cor branca no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), saldo em Poupança Banco Santander no valor de R\$31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), saldo em aplicação Títulos de Capitalização Banco do Brasil SA no valor de R\$5.461,68 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), saldo em Aplicação Renda Fixa Banco Santander no valor R\$274.388,52 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), saldo em Conta Corrente Banco do Brasil SA no valor de R\$169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), saldo em Conta Corrente Banco Caixa Econômica Federal no valor de R\$37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Votuporanga, 01 de abril de 2024.

.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIDAS

Atos Administrativos

Atas de Reunião



Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h00min horas realizou-se a presente Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS convocada para o fim específico de deliberar sobre a Prestação de Contas do Balanço Geral do Exercício de 2023 que contou com a presença dos prefeitos municipais que assinaram a lista de presença. O Presidente Senhor Jorge Augusto Seba instalou os trabalhos agradecendo a todos pela presença, e de pronto passou a palavra ao Senhor Ricardo – Gerente Administrativo que também cumprimentou a todos e, imediatamente passou a palavra ao Contador Essivaldo Pereira da Silva, que, apresentou aos consorciados presentes o Balanço Geral do Consórcio referente ao exercício encerrado em 31/12/2023, o Demonstrativo das Despesas Realizadas com Recursos Recebidos dos Contratos de Rateio no exercício de 2023, assim como explanou sobre as receitas e despesas em geral realizadas no exercício, sobre a evolução das contas patrimoniais, sobre os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial e sobre o saldo da dívida ativa dos municípios para com o consórcio. Fez ainda explanação sobre os índices financeiros do Consórcio e ao fim procedeu com a leitura do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Após a apresentação, o Presidente Senhor Jorge Augusto Seba, retomou o uso da palavra, e formalmente dando prosseguimento colocou em votação a aprovação do Balanço Geral do exercício encerrado em 31/Dez/2023 e da Prestação de Contas apresentada o que, foi aprovado por unanimidade. O Presidente Senhor Jorge, mais uma vez agradeceu a todos os participantes pela presença nesta importante reunião e passou a palavra para o senhor Ricardo que também agradeceu a participação de todos e, aproveitou para informar que agora os referidos documentos serão encaminhados também para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado



de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a presente reunião ordinária, da qual, eu, Oclair Barão Bento, que servi, como secretario lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente aprovada por todos os consorciados presentes que assinaram a Lista de Presenças. Votuporanga/SP, 28 de março de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente

OCLAIR BARÃO BENTO

Secretário



Parecer



PARECER DA ANÁLISE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.023 DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - CIDAS

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS, devidamente nomeado e empossado, com os atributos de fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos recebidos dos municípios consorciados, reuniu-se em 28 de março de 2024, para analisar o relatório das atividades realizadas e as contas do exercício de 2.023. Da análise, constatou-se que os recursos recebidos foram devidamente movimentados em contas específicas do Consórcio conforme demonstrativos apresentados, elaborados pela diretoria administrativa do consórcio, que demonstram os gastos realizados, assim como as atividades desenvolvidas.

Foi disponibilizado o relatório de prestação de contas dos gastos realizados com manutenção e custeio das atividades do Consórcio, exclusivamente executada por meio dos Contratos de Rateio firmados no exercício de 2023, onde, podemos comprovar a regular execução, assim como a boa situação financeira do Consórcio.

Conforme os balancetes mensais apresentados e demais relatórios gerenciais de execução e o Balanço Geral encerrado em 31/12/2023, verificou-se que os repasses foram aplicados minuciosamente no custeio das atividades realizadas. Os custos, acessível face às tomadas de preços pelo menor preço e qualidade, comprovam a regularidade das etapas legais das aquisições.

Portanto, analisando o balanço e as documentações, conclui-se que todos os passos foram devidamente seguidos de acordo com as normas estatutárias do consórcio. Relatamos digno de nota, evolução patrimonial no valor de R\$ 2.580.420,74 (Dois milhões quinhentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e excelentes índices de liquidez em geral. Como ressalva, verificou-se que ao encerramento do exercício social existia crédito a receber dos municípios inscritos em Dívida Ativa no valor de R\$ 201.630,35, contudo, no entanto, foi observado e aqui também registramos conforme relatórios contábeis que foram apresentados, recebimentos já realizados no atual exercício que, corroboram efetivamente as ações de cobranças que vem sendo realizadas pela administração da entidade.

Ressaltamos também a existência de Restos a Pagar processados pelo Consórcio no valor de R\$ 4.795,00 e não processados no montante de R\$ 7.500,00, o que seria plausível de recomendação para regularização, contudo notamos que os Restos a Pagar com exigibilidades de curto prazo, estavam lastreados por completo por disponibilidades financeiras no montante de R\$ 141.235,88, o que comprova o alto grau de liquidez e solvência do Consórcio. Registra-se que, referidos Restos a Pagar foram quitados regularmente dentro do prazo de suas exigibilidades. Verificou-se a inexistência de dívida de longo prazo (Dívida Fundada). Portanto,

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Pernambuco nº. 4.313 – Centro – CEP 15500-006 – Fone (17) 3405-9195 Votuporanga/SP



por tudo o que foi analisado, constatamos que a saúde financeira do consórcio se encontra bem equilibrada, devido à atuação rigorosa dos administradores junto aos municípios consorciados. Pela análise do relatório de atividades realizadas, das peças contábeis e relatórios gerenciais que nos foram demonstrados, dos relatórios das prestações de contas dos recursos recebidos de outras esferas federativas, juntamente com a tomada de esclarecimentos, restamos tão somente pré-julgar como regulares as contas do exercício de 2023, emitindo o respectivo parecer favorável à aprovação, com ressalva para que dedique esforços mais concentrados para o recebimento da dívida ativa. No mais, encaminha-se o presente ao Conselho de Prefeitos para ciência e as devidas providências.

Votuporanga/SP, 28 de março de 2024.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal, de Parisi

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO
Prefeito Municipal, de Pontes Gestal

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal, de Riolândia



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br